



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “DECRETO Nº4.463/2020”

*“Recomenda a restrição de circulação de pessoas e uso de máscaras faciais no âmbito do município de Cerqueira César e dá providencias correlatas”.*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 64.949 de 23 de abril de 2020, publicado em 24 de abril de 2020, que dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 64.881, recomendando o uso permanente de máscaras faciais, de uso profissional ou não;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Cerqueira César se limite as necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais, observado o uso permanente de máscaras faciais, de uso profissional ou não.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 4.448, 4.450, 4.451, 4.452, 4.455, 4.459 e 4.462/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de abril de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Mara Lúcia Ovíle*  
*Secretária Substituta*